

INDICAÇÃO

Encaminha ao Governador da Bahia, Sr. Rui Costa, indicação para que adote as medidas cabíveis para a fixação do piso salarial dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras no Estado da Bahia.

O deputado infrafirmado, com fundamento no art. 139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembléia Legislativa, Indicação ao Senhor, para que adote as medidas cabíveis para a fixação do piso salarial dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras no Estado da Bahia.

JUSTIFICATIVA

Em face da sanção da Lei 14.434 de 04 de agosto de 2022, a qual instituiu o piso salarial dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, apresentamos esta indicação ao Ilustríssimo Governador do Estado da Bahia, Sr. Rui Costa.

Outrossim, no último 14 de julho, foi sancionada a Emenda Constitucional nº 124, cujo disciplinou que fica a critério de lei federal, instituir o piso salarial da categoria em foco. Determinação que deve ser observada por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Neste mesmo sentido, é importante mencionar que a aludida Emenda Constitucional, também estabeleceu no § 13, do art. 189, da Constituição que:

“A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, até o final do exercício financeiro em que for publicada a lei de que trata o § 12 deste artigo, adequarão a remuneração dos cargos ou dos respectivos planos de carreiras, quando houver, de modo a atender aos pisos estabelecidos para cada categoria profissional”.

Com efeito, Ilmo. Governador, é sabido que tais profissionais trabalham, incansavelmente, para manter os setores da saúde pública e privada do Estado da Bahia. Tanto é assim que, a Pandemia do CoronaVírus foi capaz de evidenciar diversas vezes a importância dessas categorias, o que consequentemente, evidenciou, de igual proporção, a necessidade de justa valorização destes profissionais.

Assim, diante deste marco legal, e sabendo da sensibilidade de V. Exa., junto a pasta de saúde do nosso Estado, encaminhamos a presente indicação que vai no sentido de instituir no território Baiano, o piso salarial dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2022.

EUCLIDES FERNANDES
DEPUTADO ESTADUAL - PT